



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

---

DECRETO Nº 103/2025, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a publicação da Primeira Revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS, e dá outras providências.*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, conforme diretrizes da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Primeira Revisão do PMGIRS foi elaborada com base em diagnóstico técnico atualizado e compatível com a realidade socioambiental do Município;

CONSIDERANDO que a revisão do PMGIRS é instrumento essencial para o planejamento, a gestão integrada e o acesso a recursos públicos voltados à área de resíduos sólidos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica publicada a Primeira Revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Coronel Sapucaia, nos termos da Legislação Federal vigente.

**Art. 2º.** A Primeira Revisão do PMGIRS estabelece diretrizes, objetivos, metas, programas, ações e indicadores para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos no âmbito do Município.

**Art. 3º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as disposições contidas na Primeira Revisão do PMGIRS, no planejamento e na execução de políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

**Art. 4º.** A Primeira Revisão do PMGIRS ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município e nos órgãos competentes da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 23 de dezembro de 2025.



**NIÁGARA KRAIEVSKI**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a transposição de recursos entre dotações do orçamento programa de 2024 do Município de Coronel Sapucaia/MS.

**A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo nº 56 da Lei nº 1.456 de 11 de julho de 2024 em conformidade com inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transposicionado o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) entre as dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente, conforme especifica o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 102, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 129	12.361.0500.1003.0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCO	1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.000.000,00</b>

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 116	12.361.0300.2110.0000	EDUCAR PARA TRANSFORMAR	-1.000.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-1.000.000,00</b>

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

**RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 103/2025, 23 DE DEZEMBRO DE 2025****DECRETO Nº 103/2025, 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a publicação da Primeira Revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS, e dá outras providências.

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, conforme diretrizes da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Primeira Revisão do PMGIRS foi elaborada com base em diagnóstico técnico atualizado e compatível com a realidade socioambiental do Município;

CONSIDERANDO que a revisão do PMGIRS é instrumento essencial para o planejamento, a gestão integrada e o acesso a recursos públicos voltados à área de resíduos sólidos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica publicada a Primeira Revisão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Coronel Sapucaia, nos termos da Legislação Federal vigente.

**Art. 2º.** A Primeira Revisão do PMGIRS estabelece diretrizes, objetivos, metas, programas, ações e indicadores para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos no âmbito do Município.

**Art. 3º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão observar as disposições contidas na Primeira Revisão do PMGIRS, no planejamento e na execução de políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

**Art. 4º.** A Primeira Revisão do PMGIRS ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial do Município e nos órgãos competentes da Administração Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 23 de dezembro de 2025.

**NIÁGARA KRAIEVSKI**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

**RECURSOS HUMANOS**